



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 (PLENÁRIA)

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO O ART. 70, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Luana Neiland da Silva Kremer, no uso das atribuições legais, faz-se saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução Plenária, ficando alterado o seguinte, no Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

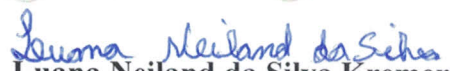
Art. 1º - O artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tunas, RS passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Ordinária, será realizada às segundas-feiras de cada semana, às 17h30;

Art. 2º - Demais Incisos, do artigo 70, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tunas, RS permanecem inalterados.

Art. 3º - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas, ao décimo terceiro dia do mês de julho de 2021.


Luana Neiland da Silva Kremer
Presidente do Legislativo
Vereadora (PTB)

**Registre-se
Publique-se**

